

Projeto de LEI Nº 18/2025

De 03 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. DE LEI Nº 18/2025</u>
Entrada:	<u>04/12/2025</u>
Materia lida em:	<u>04/12/2025</u>
Materia votada em:	<u>04/12/2025</u>
Votação:	<u>08</u> Favoráveis: <u>-</u> Contrários
	<u>-</u> Abstenções
☒ Aprovada	☐ Rejeitada
<i>Edson Gil dos Santos</i>	

Edson Gil dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

CHARLES NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

" Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências."

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as ruas do Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, conforme a seguinte descrição:

Rua 01 – *Manoel Alves de Andrade* – “Aurélio”;

Rua 02 – *João Batista Fraga*;

Rua 03 – *Josefina Ribeiro dos Santos Andrade*;

Rua 04 – *José Francisco dos Santos* – “Pitu”;

Rua 05 – *Antônio Carlos de Andrade* – “Tonho de Zuino”;

Rua 06 – *Vandete Maria de Jesus Santos*;

Rua 07 – *Maria Cilene Santana da Silva*;

Rua 08 – *Rua Nossa Senhora Sant’ Ana*;

Rua 09 – *Flozina de Araújo Santos* – “Fulozina”;

Rua 10 – *Francisco Bispo dos Santos* – “Chico de Aruanda”;



Rua 11 – Rua São Jose;

Rua 12 – Jose Andre dos Santos Filho – “Zé Pequeno Preto”;

Rua 13 – *José Pequeno de Oliveira* – “Zé Pequeno”;

Rua 14 – Cecílio Antonio dos Santos – “Ciló”;

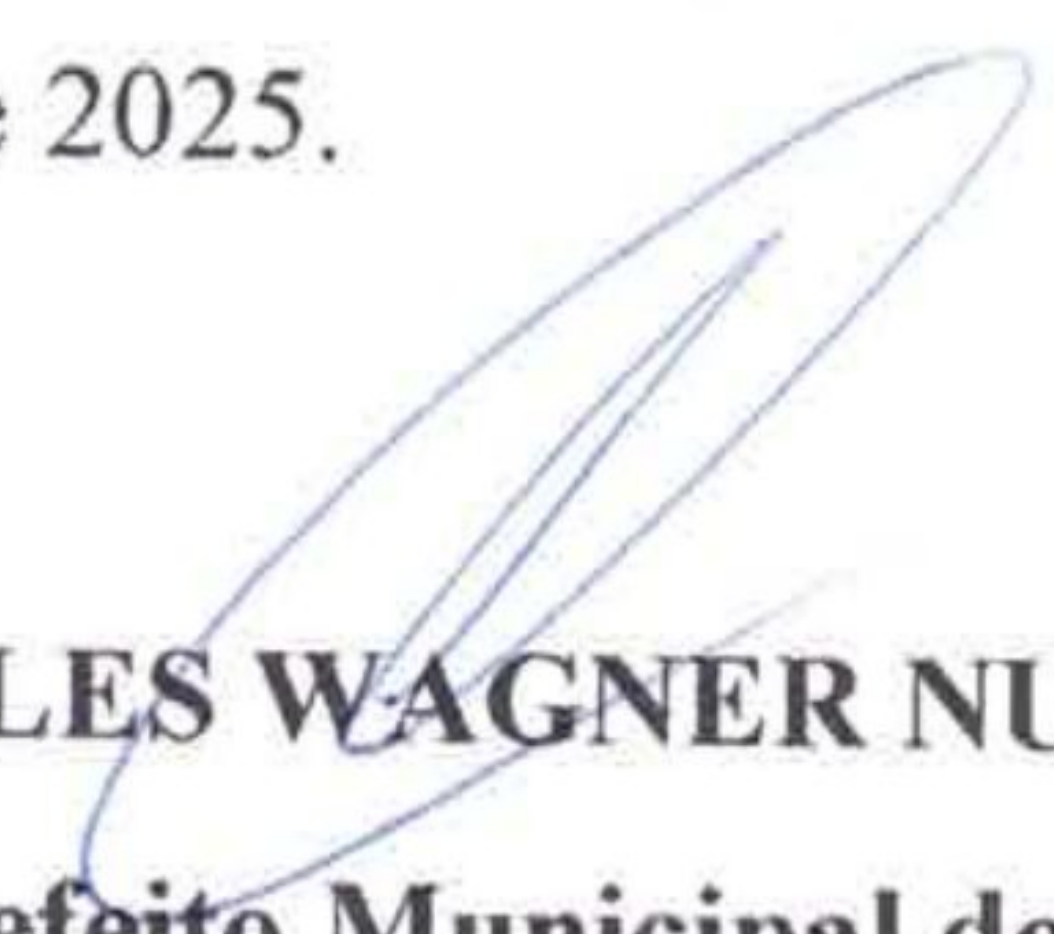
Art. 2º Ficam oficialmente denominado:

- 1- O campo de Futebol localizado na rua Cecílio Antonio dos Santos – “Ciló”, como: “Campo de Futebol – Gilberto Avelino dos Santos”;
- 2- Unidade Básica de Saúde localizada na rua Antônio Carlos de Andrade – “Tonho de Zuíno”, como: **Maria Nelma Fonseca de Lima**.
- 3- Praça localizada na Rua João Batista Fraga, como: **Elisa De Oliveira Santos Souza**
- 4- Quadra Poliesportiva localizada na rua João Batista Fraga, como: **Gilson Vitor Pereira – “Gilson da Rajas”**.

Art. 3º As denominações estabelecidas nesta Lei deverão ser adotadas em todos os registros oficiais, cadastros territoriais, mapas, documentos administrativos e sistemas públicos de identificação urbana do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/SE, 03 de dezembro de 2025.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhão – SE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no Assentamento Vaza Barris, zona rural deste Município.

A presente proposição tem como objetivo organizar administrativamente o assentamento, garantindo clareza, padronização e identificação adequada das ruas, fator essencial para o aprimoramento da prestação de serviços públicos, tais como:

- Atualização cadastral;
- Planejamento urbano e rural;
- Localização de imóveis;
- Entrega de correspondências e encomendas;
- Serviços de saúde, transporte e assistência social;
- Ações de segurança pública;
- Implementação de obras e melhorias estruturais.

O Assentamento Vaza Barris passa atualmente por significativas melhorias promovidas pela gestão municipal, incluindo adequações viárias, expansão de serviços e fortalecimento do vínculo comunitário. Nesse contexto, é indispensável que a nova realidade da comunidade



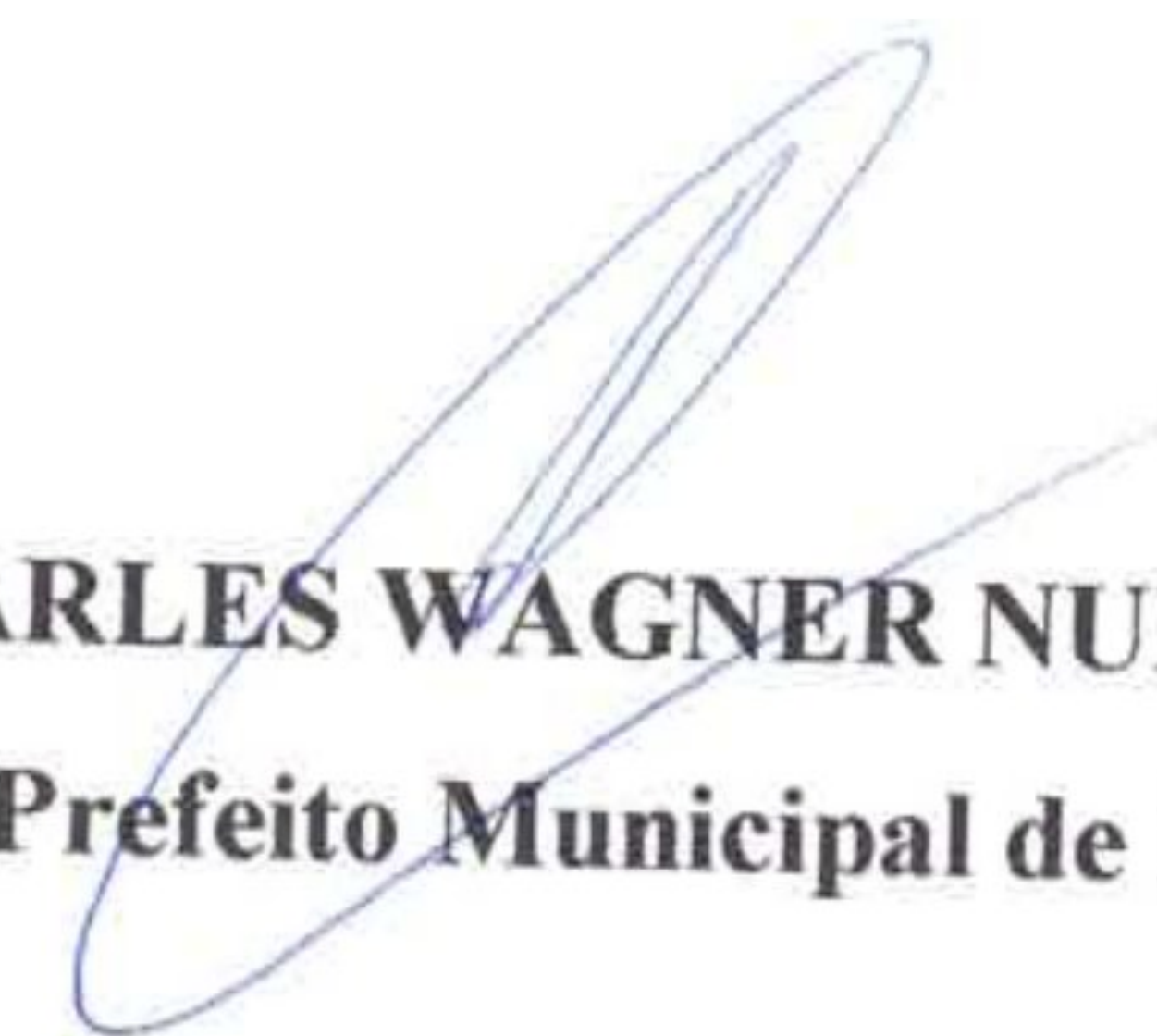
seja acompanhada de uma reorganização das denominações das vias, conferindo legitimidade, identidade histórica e pertencimento aos moradores.

As denominações ora propostas homenageiam moradores que contribuíram para a formação, desenvolvimento e história local, preservando a memória da comunidade e valorizando seus pioneiros.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de que a regularização nominal das ruas seja implementada de imediato, solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certos da costumeira atenção dos nobres vereadores, solicitamos a aprovação da matéria.

Pinhão/SE, 03 de dezembro de 2025.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhão – SE